AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, REALIZOU-SE A ABERTURA DA SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DOS VEREADORES FRANCISCO CARLOS CABRINI, VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA E WILSON ROBERTO DAVID MOTA. A SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO VEREADOR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA E TEVE A PRESENÇA DOS SEGUINTES VEREADORES: ALEXANDRE JACINTO, APARECIDO RAMOS ESTEVÃO, AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR, CELSO NICÁCIO DA SILVA, CLAUDIO SARNIK, FABIO ALCEU FERNANDES, FABIO RODRIGO PEDROSO, LEANDRO ANDRADE PRETO, LUCINEIA DE JESUS FERREIRA DE LIMA E TATIANA ASSUITI NOGUEIRA . A ESTA SESSÃO FIZERAM-SE PRESENTES OS DEFENSORES DOS VEREADORES DENUNCIADOS: FRANCISCO CARLOS CABRINI E WILSON ROBERTO DAVID MOTA: OS ADVOGADOS GILBERTO GOMES DE LIMA – OAB/PR 20.233 E ENERZON DARCY HARGER VIEIRA – OAB/PR 79.260. TAMBÉM PRESENTES OS DEFENSORES DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA: OS ADVOGADOS THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA OAB/PR 62.203 E CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL – OAB/PR 46.863. APÓS SER CONSTATADO O NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA, INVOCOU AS BÊNÇÃOS E A PROTEÇÃO DE DEUS E DECLAROU ABERTA A SESSÃO. EM SEGUIDA, A PRIMEIRA-SECRETÁRIA, VEREADORA AMANDA NASSAR, FEZ A LEITURA DO PARECER FINAL DO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 347/2018, RELATIVO AO PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS CABRINI. O DEFENSOR DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, O ADVOGADO TIAGO DE ARAUJO CHAMULERA LEVANTOU QUESTÃO DE ORDEM EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE VOTO EM ABERTO NESTA SESSÃO. FICOU DECIDIDO QUE SERÁ COLOCADO EM VOTAÇÃO QUAL PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO PARA TODOS OS PROCESSOS EM JULGAMENTO. ABERTO O ESPAÇO PARA MANIFESTAÇÃO DOS VEREADORES, FIZERAM USO DA PALAVRA: O VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE FABIO ALCEU FERNANDES; O VEREADOR RELATOR DO PROCESSO LEANDRO ANDRADE PRETO, A VEREADORA TATIANA ASSUITI NOGUEIRA E O SENHOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADOR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA. APÓS OS PRONUNCIAMENTOS, ÀS DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA UM INTERVALO. ÀS ONZE HORAS E DEZ MINUTOS O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA, DETERMINOU A RETOMADA DA SESSÃO PARA ABERTURA DA FASE DE MANIFESTAÇÃO DA DEFESA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS CABRINI. EM SEGUIDA,

FEZ USO DA PALAVRA O DEFENSOR DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS CABRINI, O ADVOGADO GILBERTO GOMES DE LIMA, QUE ENCERROU SEU PRONUNCIAMENTO DE DEFESA ÀS DOZE HORAS E DEZESSEIS MINUTOS. NA SEQUÊNCIA FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO QUAL SERÁ A FORMA DE VOTAÇÃO DOS PRESENTES PROCESSOS. APÓS OS VEREADORES ANUNCIAREM SEUS VOTOS, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A FORMA DE VOTAÇÃO ABERTA POR MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES DA CÂMARA, OU SEJA, SEIS VOTOS. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA, COLOCOU EM VOTAÇÃO O PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS CABRINI, CONFORME PROCESSO LEGISLATIVO Nº 347/2018. O VEREADOR ALEXANDRE JACINTO DECLAROU-SE IMPEDIDO EM VOTAR, POR SER O SUPLENTE DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS CABRINI. ÀS DOZE HORAS E QUARENTA E OITO MINUTOS, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA SUSPENDEU A SESSÃO PARA O INTERVALO DE UMA HORA. A SESSÃO FOI REABERTA ÀS QUATORZE HORAS E QUINZE MINUTOS PARA CONTINUIDADE DA VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS CABRINI, CONFORME PROCESSO LEGISLATIVO Nº 347/2018. ENCERRADA A VOTAÇÃO ABERTA, ONDE TODOS OS VEREADORES DECLARARAM SEUS VOTOS, ANUNCIOU-SE O RESULTADO: O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS CABRINI, RECEBEU QUATRO VOTOS PELA CASSAÇÃO, PELOS VEREADORES LEANDRO PRETO, APARECIDO RAMOS, FABIO PEDROSO E AMANDA NASSAR; E SEIS VOTOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PELOS VEREADORES CELSO NICÁCIO, LUCINÉIA DE LIMA, TATIANA NOGUEIRA, CLAUDIO SARNIK, FABIO ALCEU FERNANDES E BEN HUR DE OLIVEIRA. DESTA FORMA, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 347/2018. ENCERRADA ESTA FASE, DEU-SE CONTINUIDADE À SESSÃO, COM A LEITURA PELA PRIMEIRA-SECRETÁRIA, VEREADORA AMANDA NASSAR, DO PARECER FINAL DO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 348/2018, RELATIVO AO PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA. ABERTO O ESPAÇO PARA MANIFESTAÇÃO DOS VEREADORES, FIZERAM USO DA PALAVRA: O VEREADOR ALEXANDRE JACINTO; O VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE FABIO ALCEU FERNANDES; A VEREADORA TATIANA ASSUITI NOGUEIRA; E O VEREADOR RELATOR DO PROCESSO LEANDRO ANDRADE PRETO, QUE SOLICITOU A CONSIGNAÇÃO NA ATA DA CITAÇÃO AO ARTIGO 168 DO REGIMENTO INTERNO, QUE ASSIM DISPÕE: “ART. 168 CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO, SERÁ ABERTA VISTA DO PROCESSO AO DENUNCIADO PARA QUE APRESENTE RAZÕES ESCRITAS, NO PRAZO DE 5 (CINCO)

DIAS, APÓS O QUE A COMISSÃO EMITIRÁ PARECER FINAL, PELA PROCEDÊNCIA OU IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, ENCAMINHANDO OS AUTOS À MESA". EM SEGUIDA PASSOU-SE À FASE DE MANIFESTAÇÃO DA DEFESA DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, ONDE FEZ USO DA PALAVRA O DEFENSOR DO VEREADOR, ADVOGADO THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA QUE ENCERROU SEU PRONUNCIAMENTO DE DEFESA ÀS QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. NA SEQUÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA, COLOCOU EM VOTAÇÃO O PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO LEGISLATIVO Nº 348/2018. O VEREADOR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO DECLAROU-SE IMPEDIDO EM VOTAR POR SER O SUPLENTE DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA. ENCERRADA A VOTAÇÃO ABERTA, ONDE TODOS OS VEREADORES DECLARARAM SEUS VOTOS, ANUNCIOU-SE O RESULTADO: O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA RECEBEU QUATRO VOTOS PELA CASSAÇÃO, PELOS VEREADORES LEANDRO PRETO, ALEXANDRE JACINTO, FABIO PEDROSO E AMANDA NASSAR; E SEIS VOTOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PELOS VEREADORES CELSO NICÁCIO, LUCINÉIA DE LIMA, TATIANA NOGUEIRA, CLAUDIO SARNIK, FABIO ALCEU FERNANDES E BEN HUR DE OLIVEIRA. DESTA FORMA, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 348/2018. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, SUSPENDEU A SESSÃO PARA OBSERVAÇÃO DE UM INTERVALO. ÀS DEZESSEIS HORAS E CINCO MINUTOS RETOMOU-SE A SESSÃO, COM A LEITURA, PELA PRIMEIRA-SECRETÁRIA, VEREADORA AMANDA NASSAR, DO PARECER FINAL DO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 349/2018, RELATIVO AO PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR WILSON ROBERTO DAVID MOTA. ABERTO O ESPAÇO PARA MANIFESTAÇÃO DOS VEREADORES, FIZERAM USO DA PALAVRA: O VEREADOR RELATOR DO PROCESSO LEANDRO ANDRADE PRETO E O VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE FABIO ALCEU FERNANDES. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, PASSOU-SE À FASE DE MANIFESTAÇÃO DA DEFESA DO VEREADOR WILSON ROBERTO DAVID MOTA, ONDE FIZERAM USO DA PALAVRA, PRIMEIRAMENTE O DEFENSOR DO VEREADOR, ADVOGADO ENERZON DARCY HARGER VIEIRA E, EM SEGUIDA, O ADVOGADO GILBERTO GOMES DE LIMA, QUE ENCERRARAM SEUS PRONUNCIAMENTOS DE DEFESA ÀS DEZESSETE HORAS E SETE MINUTOS. NA SEQUÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA, COLOCOU EM VOTAÇÃO O PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR WILSON ROBERTO DAVID MOTA, CONFORME

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 349/2018. O VEREADOR FABIO RODRIGO PEDROSO DECLAROU-SE IMPEDIDO EM VOTAR POR SER O SUPLENTE DO VEREADOR WILSON ROBERTO DAVID MOTA. ENCERRADA A VOTAÇÃO ABERTA, ONDE TODOS OS VEREADORES DECLARARAM SEUS VOTOS, ANUNCIOU-SE O RESULTADO: O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR WILSON ROBERTO DAVID MOTA RECEBEU SETE VOTOS PELA CASSAÇÃO, PELOS VEREADORES AMANDA NASSAR, BEN HUR DE OLIVEIRA,, FABIO ALCEU FERNENDES, LEANDRO ANDRADE PRETO, APARECIDO RAMOS, ALEXANDRE JACINTO E CLAUDIO SARNIK.; E TRÊS VOTOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PELOS VEREADORES CELSO NICÁCIO, TATIANA NOGUEIRA E LUCINÉIA DE LIMA. DESTA FORMA, FOI DECLARADO CASSADO O MANDATO DO VEREADOR WILSON ROBERTO DAVID MOTA, REFERENTE AO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 349/2018. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR BEN HUR DE OLIVEIRA, ÀS DEZESSETE HORAS E VINTE MINUTOS, ENCERROU A PRESENTE SESSÃO. APÓS AS CONSIDERAÇÕES FINAIS, O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, AS BÊNÇÃOS E A PROTEÇÃO DE DEUS E DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO.